

TERMO ADITIVO N.º 042/2018
CONTRATO N.º 078/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2016
Processo LC n.º 63 – Homologado em 31/03/2016

Objeto: Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 31 de março de 2016, entre o Município de Pato Bragado, aqui representado pelo Prefeito, e a empresa **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, já qualificada no Contrato original, passa a vigorar com as alterações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da Cláusula Quinta, fica prorrogada a vigência do Contrato, para mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 12 de março de 2019. O valor por Kg de coleta de resíduos é de R\$ 18,28 (dezoito reais e vinte e oito centavos). O valor do impacto sobre o contrato é de R\$ 21.936,00 (vinte e um mil novecentos e trinta e seis reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta da seguinte dotação:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009 – Fundo Municipal de Saúde

103011450.2036 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.82.03 – 5904 - Prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos – Fonte 495

3.3.90.39.82.03 – 5905 - Prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos – Fonte 505

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 07 de março de 2018.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
CONTRATANTE

SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CONTRATADO